



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**  
**Centro de Acompanhamento de Convênios**

Referência a indicação Nº. 2346

Assunto: Solicitação de leite para idosos

A distribuição do leite do Projeto Estadual do Leite Vivaleite no interior do estado de São Paulo e na costa litorânea é feita mediante a celebração de convênio entre as Prefeituras e a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Informamos que conforme dispõe o artigo 11 da Resolução SAA 24, de 01.08.2000, “a distribuição de leite iniciar-se-á pela Capital do estado de São Paulo e Grande São Paulo, podendo estender-se a outros municípios, existindo a possibilidade orçamentária”.

Diante do exposto, esclarecemos que o Projeto ainda não dispõe de cota para atender idosos nos municípios localizados no interior e costa litorânea do estado de São Paulo, todavia, o assunto encontra-se em estudo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para que em momento oportuno, quando ocorrerem condições favoráveis, seja possível o atendimento.

Ressaltamos ainda que o Projeto é destinado a atender crianças com idade compreendida entre 06 meses a 05 anos e 11 meses priorizando as famílias com renda mensal de até  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo per capita (valor vigente no momento da inclusão do beneficiário), sendo que cada criança receberá 15 litros de leite por mês.

VL 10 de agosto de 2017.